EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dra., Cibele Maria Lopes Macedo, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros – MG. autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva - matrícula 107 JUCEMG. com endereço à Rua Tiradentes 765 - sala: 401 - centro, Montes Claros - MG. www.marcusviniciusleiloes.com.br endereço eletrônico: com email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br - telefone: (38) 3221 5324 - 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1° e 2° leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br Processo: 5013059-31.2019.8.13.0433 Classe: Cível - Cumprimento de sentença - Assunto: Alienação Judicial-Requerente: Janete Azevedo Braga e Requerido: Wanderson Alves Braga. O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia 18/10/2021 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 01/11/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o Segundo Leilão ONLINE com início dos lances no dia 03/11/2021 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 18/11/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). No primeiro leilão os bens poderão ser vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão os bens só poderão ser vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. Descrição dos bens: Uma casa composta de sala, cozinha com azulejo até a metade das paredes, piso em cerâmica em todo o imóvel, casa coberta com telhas de amianto fina e madeira de eucalipto, não possui forro, muros e lateral do imóvel sem reboco, construção bastante simples, . Um lote de terreno de aproximadamente 140 M2. Registrado sob. matrícula nº 37.282, do 2º CRI de Montes Claros – MG, bens localizados à Rua F – 155 – Bairro: Raul Lourenço – Montes Claros – MG. Valor total da avaliação: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais). conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos Condições do pagamento: O pagamento referente ao valor da arrematação deverá ocorrer de forma imediata, através de depósito bancário judicial, efetuando também o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A arrematação poderá se dá ainda em prestações por se tratar de bem imóvel mediante o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação à vista e o restante em até 05 (cinco) parcelas através de depósito bancário judicial. Sendo as prestações mensais sucessivas no valor de cada parcela acrescida do índice de correção monetária garantida à integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, devem ser as propostas apresentadas nos autos para ulterior decisão deste Juízo, dando-se ciência às partes para manifestação, no prazo comum de cinco dias. Taxa do Leilão: A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito judicial em conta bancária fornecida por este leiloeiro. Condições Gerais: Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da quia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo. enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Deverá o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MM Juíza. E para conhecimento de todos a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Montes Claros, 30 de Agosto de 2.021 As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo - Juíza de Direito.